



DELIBERAÇÃO Nº 383 – 23/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 21 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba, **considerando**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A necessidade do Governo do Estado apoiar técnica e financeiramente os municípios no financiamento da Atenção Primária para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada aos cidadãos paranaenses;
- A Deliberação CIB/PR nº 149/2014 que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde Mental do Estado do Paraná;
- A estruturação da Rede de Saúde Mental nos municípios do Estado e a necessidade de estimular a implantação de ações de saúde mental na Atenção Primária à Saúde;

APROVA a implantação do Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental / Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, na modalidade fundo a fundo, **a partir da competência Dezembro 2014.**

Fica definido que os municípios com equipes de NASF habilitados pelo Ministério da Saúde/FNS por meio de Portarias, passam a receber Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/ Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, desde que na Equipe do NASF tenha ou seja incluído um profissional de Saúde Mental (Médico Psiquiatra / Psicólogo / Terapeuta Ocupacional / Assistente Social / Médico com Formação em Saúde Mental / Outros profissionais de nível superior com Formação em Saúde Mental).

Fica definido que o valor do Incentivo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por equipe de NASF habilitada.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual